

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 / 2024

No dia 15 do mês de Março do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2024, Processo licitatório nº 2/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

### DETENTORA

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19		

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, PARA OS SEUS ENTES CONSORCIADOS

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

### FORNECEDOR: VDA SANEAMENTO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
12	Bucha de Redução Aço Galvanizado DE 1.1/4" X 1" Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 1.1/4" X 1".	UNIDADE	TUPY	70	8,29	580,30
87	Curva 90 graus BB JTE conforme norma ABNT NBR 13.747, para tubo PVC DEFOFO de ferro dúctil (nodular) conforme ABNT NBR 6916 e NBR 7675 com extremidade bolsa x bolsa, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Com anel de borracha diâmetro: DN 300 mm.	UNIDADE	PAM	4	2.269,00	9.076,00
129	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 1 1/2	UNIDADE	REMADI	14	190,00	2.660,00
131	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 2 1/2	UNIDADE	REMADI	8	425,00	3.400,00
132	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 2	UNIDADE	REMADI	14	300,00	4.200,00
133	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível, corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 3	UNIDADE	REMADI	8	625,00	5.000,00
134	Filtro tipo Y, com tela em aço inox com 6mm de abertura, sendo o elemento filtrante substituível,	UNIDADE	REMADI	5	1.099,00	5.495,00

	corpo em ferro fundido, tampa aparafusada com vedação em epdm, conexões flangeadas pelo padrão ABNT 7675, PN 16. Diâmetro 4					
165	Joelho 45 Aço Galvanizado DE 1.1/4" Joelho (cotovelo) 45, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 1.1/4".	UNIDADE	HMECH	60	13,73	823,80
169	Joelho 90 Aço Galvanizado DE 1.1/4" com bolsa Roscável, tipo BSP, fabricado em Ferro Galvanizado, conforme norma ABNT NBR 6943 E NM-ISO 7-1., com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme Norma NBR 6323.	UNIDADE	HMECH	65	12,70	825,50
170	Joelho 90 Aço Galvanizado DE 2" com bolsa roscável, tipo BSP, fabricado em Ferro Galvanizado, conforme norma ABNT NBR 6943 E NM-ISO 7-1., com acabamento zincado por imersão a quente e qualidade conforme Norma NBR 6323.	UNIDADE	HMECH	60	26,20	1.572,00
173	Junção 45 Ferro Fundido Flanges PN10 DN 80 mm Ferro Fundido tipo dúctil nodular, nodularização da grafita mínima de 80% e/ou com pelo menos 95% da grafita no formato esferoidal, dureza Brinell não superior a 230HB (admitindo-se, porém, uma dureza mais elevada na zona afetada termicamente pelo processo de solda dos flanges), fabricada por processo de moldagem, flanges montados por dilatação e posteriormente soldados, em conformidade com a norma ABNT NBR 7675, pressão de serviço mínima admissível 1MPa; Extremidades com flanges PN10 DN 80. Revestimento interno e externo em pintura betuminosa aplicada por aspersão, espessura média de 70 micrometros e nunca inferior a 50 micrometros e/ou em pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente, espessura média de 150 micrometros e nunca inferior a 100 micrometros. DN 80. Norma de referência ABNT NBR 7675.	UNIDADE	PAM	11	529,00	5.819,00
198	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPESB 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 100mm	UNIDADE	DALIEN	8	936,23	7.489,84
199	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPESB 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 150mm	UNIDADE	DALIEN	6	1.079,61	6.477,66
200	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e	UNIDADE	DALIEN	6	3.226,40	19.358,40

	porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPEsb 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 200mm					
201	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPEsb 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 250mm	UNIDADE	DALIEN	6	6.042,58	36.255,48
202	Luva bipartida em ferro fundido nodular, com alongamento mínimo de 18%, conforme NBR 6916/81; pintura externa anticorrosiva e acabamento interno com epóxi, sem falhas ou interrupções; vedação através de elastômero vulcanizado conforme ABNT-eb 362; parafusos e porcas em ASTM a-325 tipo 3 classe a ou ASTM a-307 grb, com revestimento metálico aderente por imersão e cura, conforme norma SAPEsb 0100-450 s7. Para vedação de tubulações de ferro fundido com a rede em carga. As secções de vedação devem apresentar de forma visível o nome ou a marca do fabricante bem como o diâmetro nominal (DN). Diâmetro: 300mm	UNIDADE	DALIEN	6	9.501,19	57.007,14
227	Luva de correr galvanizada, DNR 1.1/2. Fêmea x Fêmea. Deve atender a NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1.	UNIDADE	HMECH	26	12,09	314,34
228	Luva de correr galvanizada, DNR 1.1/4. Fêmea x Fêmea. Deve atender a NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1.	UNIDADE	HMECH	27	10,00	270,00
229	Luva de correr galvanizada, DNR 1. Fêmea x Fêmea. Deve atender a NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1.	UNIDADE	HMECH	30	7,00	210,00
231	Luva de correr galvanizada, DNR 2. Fêmea x Fêmea. Deve atender a NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1	UNIDADE	HMECH	50	18,55	927,50
232	Luva de correr galvanizada, DNR 3. Fêmea x Fêmea. Deve atender a NBR 6943, para roscas, em conformidade com a ISO 7/1.	UNIDADE	HMECH	14	52,35	732,90
233	Luva galvanizada, para condução de água potável, pressão de serviço de 25 kgf/cm <sup>2</sup> , fabricado a partir de ferro maleável preto, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea), roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, necessário a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante, DNR 1	UNIDADE	HMECH	180	6,95	1.251,00
234	Luva galvanizada, para condução de água potável, pressão de serviço de 25 kgf/cm <sup>2</sup> , fabricado a partir de ferro maleável preto, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea), roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, necessário a apresentação da certificação de produto da ABNT	UNIDADE	HMECH	178	9,85	1.753,30

pele fabricante, DNR 1.1/4

235	Luva galvanizada, para condução de água potável, pressão de serviço de 25 kgf/cm <sup>2</sup> , fabricado a partir de ferro maleável preto, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea), roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, necessário a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante, DNR 1.1/2	UNIDADE	HMECH	178	5,00	890,00
238	Luva galvanizada, para condução de água potável, pressão de serviço de 25 kgf/cm <sup>2</sup> , fabricado a partir de ferro maleável preto, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades com rosca interna (fêmea), roscas conforme com a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242, necessário a apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante, DNR 3	UNIDADE	HMECH	50	48,00	2.400,00
239	Luva de Aço Galvanizado DE 5" fabricada a partir de ferro maleável, conforme as normas da ANBT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542, Extremidades com roscas internas (Fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242, revestimento por processo de Galvanização a fogo (Zincagem por imersão a quente) conforme com as normas ABNT NBR 6323, ISO 49 E EN 10242, DNR 5".	UNIDADE	TUPY	2	177,00	354,00
240	Luva de Redução Aço Galvanizado DE 2" X 1.1/4" Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 2" x 1.1/4".	UNIDADE	HMECH	40	18,05	722,00
255	Níple galvanizado 1, para condução de água potável, fabricado a partir de ferro maleável preto, matéria prima conforme com as normas da ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542, processo de fabricação conforme com as normas da ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242, extremidades, uma com rosca externa (macho), roscas conforme a norma da ABNT NBR NM ISO r7-1, revestimento interno e externo por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente), processo este conforme com as normas da ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242.	UNIDADE	HMECH	70	6,29	440,30
261	Parafuso de cabeça sextavada com rosca total para flange DN 150mm em aço galvanizado para juntas com flanges, conforme NBR 7675, com diâmetro de 20mm e comprimento de 90mm acompanhado de 1 (uma) porca e 2 (duas) arruelas.	UNIDADE	CRV	450	9,25	4.162,50
262	Parafuso de cabeça sextavada com rosca total para flange DN 200mm em aço galvanizado para juntas com flanges, conforme NBR 7675, com diâmetro de 20mm e comprimento de 90mm acompanhado de 1 (uma) porca e 2 (duas) arruelas.	UNIDADE	CRV	120	9,25	1.110,00
263	Parafuso de cabeça sextavada com rosca total para flange DN 250mm, em aço galvanizado para juntas com flanges, conforme NBR 7675, com diâmetro de 24mm e comprimento de 100mm acompanhado de	UNIDADE	CRV	200	10,00	2.000,00

1 (uma) porca e 2 (duas) arruelas.

272	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 4 x 2. 1/2.	UNIDADE	TUPY	34	87,00	2.958,00
273	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 4x 2.	UNIDADE	TUPY	54	87,00	4.698,00
274	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3x 2.1/2.	UNIDADE	TUPY	34	46,00	1.564,00
275	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 3 x 2.	UNIDADE	TUPY	40	48,65	1.946,00
283	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 1.1/4x1.	UNIDADE	TUPY	74	8,50	629,00
285	Redução com rosca fêmeaxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 2 1/2 x 2.	UNIDADE	TUPY	62	32,85	2.036,70
301	Redução com rosca machoxfêmea, fabricado a partir de ferro maleável preto, conforme as normas ABNT NBR 6590 e 6925, ISO 5922, extremidades com rosca interna (fêmea) conformes com a norma ABNT NBR NM ISO 7-1 e inspecionadas de acordo com as normas da ABNT NBR 6943, revestimento por processo de galvanização a fogo (zincagem por imersão a quente) conforme a norma ABNT NBR 6323. Diâmetro: 1.1/4x1.	UNIDADE	TUPY	54	8,29	447,66
362	Redução excêntrica com flanges em ferro fundido dúctil, DN 300 x DN 200 mm: conforme norma NBR 7675, classe de pressão PN 16, revestimento interno e externo com pintura betuminosa. A pintura betuminosa deverá ser de ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Diâmetro: DN 300 x DN 200 mm	UNIDADE	PAM	9	1.649,99	14.849,91
381	Registro de Gaveta Ferro Fundido com Volante e Flange PN10 DN 300 Registro de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo	UNIDADE	IVALVE	6	4.453,61	26.721,66

	conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM. Vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi aplicado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micrometros, cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu em borracha EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão. Vedação da haste com anéis toroidais (o´rings). Sistema de contra-vedação permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga. O acionamento feito por volante e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10 ou PN 16, face a face corpo curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14.					
382	Registro de Gaveta Ferro Fundido com Volante e Flange PN10 DN 50 Registro de gaveta com cunha revestida de borracha, padrão construtivo conforme Norma NBR 14968:2003. Composto de cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM. Vedação elastômero-metal no final do fechamento. Corpo e tampa confeccionados em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,6 MPa. Revestimento interno e externo em epóxi aplicado eletrostaticamente com espessura mínima 250 micrometros, cor azul, comprovadamente compatível com o uso em água potável. Passagem plena, sem obstruções pela cunha nem apresentando cavidades de encunhamento. Junta corpo chapéu em borracha EPDM. Haste de manobra inteiriça (feita em peça única), tipo não ascendente confeccionada em aço inox ABNT 420. Porca de manobra independente da cunha, removível, confeccionada em latão. Vedação da haste com anéis toroidais (o´rings). Sistema de contra-vedação permitindo a troca dos elementos de vedação da haste, com a rede em carga. O acionamento feito por volante e extremidades com flanges, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10 ou PN 16, face a face corpo curto, de acordo com a norma ISO 5752 série 14.	UNIDADE	IVALVE	31	403,00	12.493,00
432	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) JGS, conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades, uma com ponta e outra bolsa. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Classe k9. Com anel borracha. Diâmetro: DN 80 mm. Comprimento mínimo de 5,5m	METRO	XINXING	44	280,00	12.320,00
434	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) JGS, conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades, uma com ponta e outra bolsa. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Classe k9. Com anel borracha. Diâmetro: DN 100 mm. Comprimento mínimo de 5,5m	METRO	XINXING	54	300,00	16.200,00
435	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) JGS, conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades, uma com ponta e outra bolsa. O revestimento interno com argamassa de cimento	METRO	XINXING	54	347,00	18.738,00

	de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Classe k9. Com anel borracha. Diâmetro: DN 150 mm. Comprimento mínimo de 5,5m				
436	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) JGS, conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades, uma com ponta e outra bolsa. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Classe k9. Com anel borracha. Diâmetro: DN 200 mm. Comprimento mínimo de 5,5m	METRO	XINXING	24	440,00 10.560,00
437	Tubo de ferro fundido dúctil (nodular) JGS, conforme com a norma da ABNT NBR 7675, com extremidades, uma com ponta e outra bolsa. O revestimento interno com argamassa de cimento de alto forno, deverá ser conforme com a norma da ABNT NBR 8682. A pintura betuminosa deverá ter ótima aderência e não deve escamar e nem ser quebradiça (quando frio), nem pegajosa (quando calor). Classe k9. Com anel borracha. Diâmetro: DN 250 mm. Comprimento mínimo de 5,5m	METRO	XINXING	24	656,00 15.744,00
458	Válvula de Retenção dupla Portinhola Flangeada PN10/16 DN 150 mm Corpo ferro modular vedação bronze ou buna-n -válvula de retenção em fofo nodular NBR 6916 - Fe 42012; tampa aparafusada; extremidades flangeadas padrão DIN 2532 - DIN 2533 ISO 2531. Face com ressalto. face a face padrão DIN 3232; pressão de serviço: PN 10/16 com teste hidrostático do corpo e da sede; 15 kgf/cm; pressão de serviço: PN 16 do corpo 24 kgf/cm; da sede 24 kgf/cm; material: corpo , tampa, portinhola - ferro fundido nodular NBR Fe 42012; anel do corpo e da portinhola - bronze astm-b.62; contra sede: bronze - buna-n ou couro impregnado; sede em bronze ou ferro fundido nodular, eixos e mola em aço inox AISI 410 ASTM A276/06.	UNIDADE	PAM	13	2.190,00 28.470,00
493	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha) , que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangedas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de volante a ser fornecido junto com a válvula. Pintura na cor azul. PN 16. Diâmetro: DN 400 mm - Referência interna do Item: 397	UNIDADE	IVALVE	5	10.176,00 50.880,00
505	Válvula gaveta de ferro fundido dúctil, com cunha revestida de elastômero: válvula de bloqueio dotada de um obturador (gaveta ou cunha), que se desloca seguindo um movimento retilíneo perpendicular ao sentido do fluxo, revestido integralmente (incluindo toda a passagem da haste) com elastômero. O padrão construtivo deverá ser conforme com as normas da ABNT NBR 14968:2003, com corpo curto conforme norma ISO 5752 série 14. A válvula gaveta a ser ofertada deverá ser com extremidades flangeadas conforme ABNT 7675/2005 e acionamento através de cabeçote. De fácil abertura e fechamento. Pintura na cor azul. PN 10. Diâmetro: DN 50 mm	UNIDADE	IVALVE	70	402,00 28.140,00
535	Válvula Redutora de Pressão Rosca BSP 1/2" de ação direta, corpo e tampa em latão, mola em aço, vedações em borracha natural reforçada- nbr, diafragma em borracha natural reforçado, extremidades com rosca fêmea norma BSP, possibilidade de modificação da pressão de fábrica,	UNIDADE	EMMETI	25	150,00 3.750,00

	<p>aumentando ou diminuindo a pressão de saída.  DNR 1/2". pressão máxima de 250 mca. pressão saída 25 mca.</p>					
536	Válvula Redutora de Pressão Rosca BSP 2" de ação direta, corpo e tampa em latão, mola em aço, vedações em borracha natural reforçada- nbr, diafragma em borracha natural reforçado, extremidades com rosca fêmea norma BSP, possibilidade de modificação da pressão de fábrica, aumentando ou diminuindo a pressão de saída. DNR 2". pressão máxima de 250 mca. pressão saída 25 mca.	UNIDADE	EMMETI	30	690,00	20.700,00
537	Válvula Redutora de Pressão Rosca BSP 3" de ação direta, corpo e tampa em latão, mola em aço, vedações em borracha natural reforçada- nbr, diafragma em borracha natural reforçado, extremidades com rosca fêmea norma BSP, possibilidade de modificação da pressão de fábrica, aumentando ou diminuindo a pressão de saída. DNR 3". pressão máxima de 250 mca. pressão saída 25 mca.	UNIDADE	EMMETI	22	1.536,30	33.798,60
544	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm x 1/2"	UNIDADE	TIGRE	510	2,60	1.326,00
546	Joelho 90° soldável com bucha de latão 32 mm x 3/4"	UNIDADE	TIGRE	310	4,50	1.395,00

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 2/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## 4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços



registrados).

#### 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 2/2024

#### 6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

#### 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

#### 8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

#### 9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

#### 10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

#### 11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 15 de Março de 2024

---

VDA SANEAMENTO LTDA  
CNPJ: 43.486.840/0001-19

---

NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA  
PREGOEIRO

---

Membro da Comissão

---

Membro da Comissão